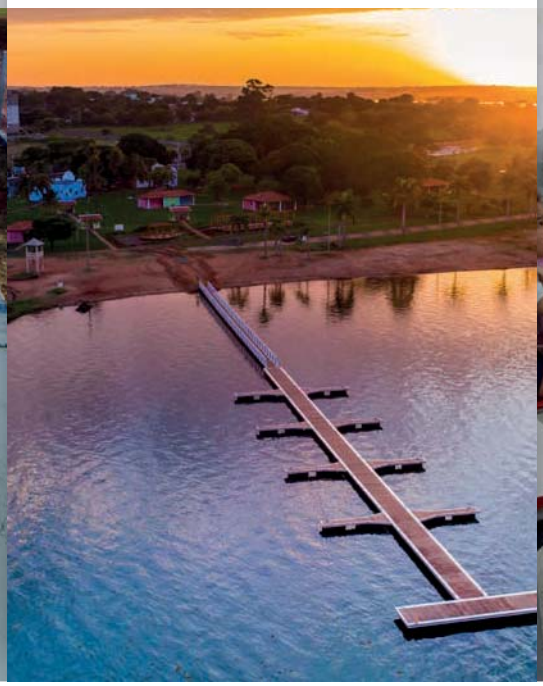
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2565

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024
Ano XI | Edição nº 2565

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Indicações 4
Outros atos de processo legislativo 6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 22.715, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 12641, em 15 de outubro de 2024, formulada por Osmarina Duarte da Silva, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Osmarina Duarte da Silva**, matrícula funcional GP/nº 43869, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/05/2015 a 02/05/2020 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 06/11/2024 a 05/12/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8068/2024

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 061/2024

DISPENSA 026/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE USO NAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, conforme as especificações técnicas e condições do termo de referência, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação. AUTORIZAÇÃO. JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZARa contratação direta**, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas **CLAUDIO R. CARDOSO EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 43.544.814/0001-08 - pelo valor de R$ 17.809,54 (dezessete mil oitocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).** Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021. Pereira Barreto, 22 de outubro de 2024. JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 8015/2022

Pregão nº 021/2022

Processo nº 179/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **RAPHAEL DA SILVA SOARES - 38309160860**

CNPJ: 21.185.692/0001-60

Objeto: De comum acordo as partes firmam o presente termo de prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato inicial de nº 8015/2022 que tem por objeto a prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para lavagem completa dos veículos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal.

Pereira Barreto/SP, 15 de setembro de 2024.

Vigência: 16/09/2024 a 15/09/2025.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 8017/2022

Pregão nº 021/2022

Processo nº 179/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **JOSÉ GILMAR FRANÇA JUNIOR - 22858495831**

CNPJ: 43.256.048/0001-78

Objeto: De comum acordo as partes firmam o presente termo de prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato inicial de nº 8017/2022 que tem por objeto a prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para lavagem completa dos veículos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal.

Pereira Barreto/SP, 15 de setembro de 2024.

Vigência: 16/09/2024 a 15/09/2025.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 8016/2022

Pregão nº 021/2022

Processo nº 179/2022

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **VANDERSON GOIS DOS SANTOS 36479771877**

CNPJ: 38.316.193/0001-67

Objeto: De comum acordo as partes firmam o presente termo de prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato inicial de nº 8016/2022 que tem por objeto a prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para lavagem completa dos veículos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal.

Pereira Barreto/SP, 15 de setembro de 2024.

Vigência: 16/09/2024 a 15/09/2025.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

Indicação Nº 120/2024

Senhora Presidente:

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a implantação de rede wi-fi na praça recém inaugurada no Bairro Amanda Trentin, na Rua Marechal Deodoro.

JUSTIFICATIVA: Muitas pessoas estão frequentando a nova praça. Principalmente na parte da manhã e nos finais de tarde. Nos finais de semana também há grande procura por este logradouro, local de lazer e descanso. Pais que levam suas crianças para brincar, idosos que buscam interação com os amigos e demais pessoas que procuram apenas um lugar para passar alguns momentos de tranquilidade. Para tanto, um sistema com sinal de internet aberto e gratuito seria de grande valia para todos os usuários da praça, haja vista a importância desta tecnologia atualmente na vida das pessoas.

Sala das Sessões “Valdemir Suman”, 27 de setembro de 2024.

TARLEI ARLEI BENEVIDES

Vereador do AVANTE

.....

PORTARIA Nº 55, DE 07/10/2024

“Dispõe sobre o protocolo e a organização dos documentos gerados e protocolados pela Câmara Municipal de Pereira Barreto e dá outras providências.”.

Lira Francisca da Cruz, Presidente Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto no artigo 20, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 03/2017, que estabelece a competência da Divisão Legislativa quanto ao controle, organização e gestão dos documentos gerados ou protocolados pela Câmara Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar que toda a documentação gerada ou recebida pela Câmara Municipal de Pereira Barreto deverá ser protocolada e organizada exclusivamente pela Divisão Legislativa, que será responsável pelo controle e pela gestão de tais documentos.

Art. 2º - A Divisão Legislativa deverá assegurar a correta guarda e organização do acervo documental, garantindo o acesso à informação e a preservação dos registros, conforme as diretrizes de gestão documental estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º - Ficam todas as unidades da Câmara Municipal responsáveis pelo encaminhamento imediato de toda a documentação gerada e recebida à Divisão Legislativa para protocolo, observando-se o fluxo e os procedimentos estabelecidos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de outubro de 2024.

LIRA FRANCISCA DA CRUZ

PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.
Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

.....

Requerimento Nº 054/2024

Senhora Presidente:

Requeiro regimentalmente à Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe a esta Casa de Leis o que segue:

1. Do total de veículos e equipamentos da frota municipal, quantos estão parados por falta de reparos? Todos foram enviados ao conserto? Enviar relação detalhada dos veículos encaminhados à oficina, com a data prevista para devolução à municipalidade e a volta às atividades normais;

2. Foi feito orçamento para o conserto de cada um desses veículos? Em caso positivo, enviar a relação dos

orçamentos com os valores individuais, citando ainda o setor a que pertence cada veículo.

JUSTIFICATIVA: É dever do vereador fiscalizar os atos do Executivo, prestando à população os esclarecimentos necessários.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 27 de setembro de 2024.

FÁBIO JOSÉ FRANÇA

Vereador do AVANTE

.....

Outros atos de processo legislativo

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS VINTE HORAS.

PRESIDENTE: LI CARVALHO

1º SECRETÁRIO: TARLEI ARLEI BENEVIDES

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, **SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA LI CARVALHO E SECRETARIADA PELO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**", DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURADA ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 54/2024,** DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO FRANÇA – OFICIADO. **LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 120/2024,** DE AUTORIA DO VEREADOR TARLEI ARLEI BENEVIDES - OFICIADA. **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº 51/2024.** EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 51/2024** QUE "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE. O PROJETO APROVADO FOI ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. LOGO APÓS PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES GILBERTO MARQUES, NÍLSON ALVES MARTINS, WILSON DOS SANTOS MARTINS, FÁBIO JOSÉ FRANÇA E LI CARVALHO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDENTE LI CARVALHO SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br